



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIÓPOLIS

Areiópolis - SP

AVISO Nº 59/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa nº 72/2026
Processo nº 143/2026

A Prefeitura Municipal de Areiópolis-SP, com fundamento no inciso II do artigo 75, nos termos do § 3º do mesmo artigo da Lei Federal 14.133 de 2021, bem como em observância à regulamentação dos Decretos municipais 1.308/2023 e 1.342/2024, torna público que receberá proposta de qualquer interessado, no prazo de três dias úteis a contar da data de inserção deste aviso no sítio eletrônico oficial da Prefeitura, no seguinte endereço eletrônico: www.areiopolis.sp.gov.br

A proposta poderá ser apresentada conforme modelo (ANEXO II), acompanhada dos documentos previstos neste aviso e enviada para o e-mail compras.areiopolis@yahoo.com.

OBJETO

AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA ENSACADA PARA APLICAÇÃO A FRIO, EM SACOS DE 25 KG, E EMULSÃO ASFÁLTICA TIPO PINTURA DE LIGAÇÃO (COLA PRIME) EM GALÕES DE 20 LITROS, DESTINADOS À AGILIDADE EM PEQUENOS SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO DOS BURACOS DA MALHA VIÁRIA URBANA DO MUNICÍPIO DE AREIÓPOLIS-SP, conforme Termo de Referência, ANEXO I deste aviso.

Julgamento: Menor preço item.

VALOR GLOBAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 14.122,25, sendo:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor unitário médio	Valor global médio
1	10.13176 - Massa Asfáltica composta por concreto betuminoso usinado a quente (cbuq) para aplicação a frio, saco de 25 kg.	UN	500,0000	24,3814	12.190,70
2	10.13177 - Emulsão Asfáltica para Pintura de Ligação (Cola Prime) - Galão 20 Litros.	UN	5,0000	386,3086	1.931,54

PERÍODO DE PROPOSTAS

De 29/04/2026

Até 05/05/2026 às 07h00.

APÓS O JULGAMENTO A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CONSTANTES DO ITEM 7. DO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA FINS DE CONTRATAÇÃO.

Areiópolis, 28 de abril de 2.026

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIÓPOLIS

Areiópolis - SP

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: Aquisição de **massa asfáltica ensacada para aplicação a frio**, em sacos de 25 kg, e **emulsão asfáltica tipo pintura de ligação (cola prime)** em galões de 20 litros, destinados à agilidade em pequenos serviços em manutenção dos buracos da malha viária urbana do Município de Areiópolis-SP.

Item	Descritivo	Unid	Quant.
1	<p>Massa Asfáltica composta por concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) para aplicação a frio, saco de 25 kg.</p> <p>Descritivo Técnico:</p> <ul style="list-style-type: none">• Massa asfáltica pronta para aplicação a frio;• Composta por agregados minerais graduados e ligante betuminoso modificado;• Estocável por período mínimo de 24 meses;• Aplicável sem necessidade de aquecimento;• Embalagem resistente de 25 kg;• Material pronto para uso imediato;• Aplicável inclusive em períodos chuvosos e locais com umidade;• Cura por compactação e ação do tráfego. <p>Aplicação: Indicada para:</p> <ul style="list-style-type: none">• Operações de tapa-buracos;• Correção de panelas e trincas;• Recomposição de pavimentos asfálticos em vias urbanas;• Manutenção emergencial. <p>Modo de aplicação:</p> <ol style="list-style-type: none">1. Limpeza do local removendo materiais soltos;2. Aplicação de pintura de ligação (cola prime);3. Lançamento da massa asfáltica;4. Espalhamento e nivelamento manual;5. Compactação com soquete manual, placa vibratória ou rolo compactador;6. Liberação imediata ao tráfego após compactação. <p>Rendimento estimado: Cada saco de 25 kg cobre aproximadamente 0,5 m² com espessura média de 3 cm (variável conforme profundidade do reparo).</p>	un	500
2	<p>Emulsão Asfáltica para Pintura de Ligação (Cola Prime) – Galão 20 Litros.</p> <p>Descritivo Técnico:</p> <ul style="list-style-type: none">• Emulsão asfáltica catiônica de ruptura rápida (RR-2C ou equivalente);• Indicada para pintura de ligação;• Aplicação a frio;• Embalagem em galão de 20 litros;• Produto pronto para uso;• Alta aderência entre camadas asfálticas. <p>Aplicação: Indicada para:</p> <ul style="list-style-type: none">• Pintura de ligação entre pavimento existente e massa nova;• Melhoria da aderência e impermeabilização da área reparada;	un	5



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIÓPOLIS

Areiópolis - SP

<ul style="list-style-type: none">• Redução de infiltrações. <p>Modo de aplicação:</p> <ol style="list-style-type: none">1. Limpeza prévia da superfície;2. Aplicação com brocha, rolo ou pulverizador;3. Aguardar ruptura da emulsão (formação de película escura);4. Aplicar a massa asfáltica sobre a superfície tratada.		
---	--	--

1.2 - As especificações técnicas são as descritas neste Termo de Referência, devendo ser observadas as Normas ABNT NBR nas suas mais recentes edições, publicadas até a data do presente Aviso de Dispensa de Licitação.

1.2.1- As presentes especificações têm por objetivo definir as características e padrões técnicos mínimos exigidos, assim como prover as instruções, recomendações e diretrizes mínimas requeridas para o fornecimento do objeto da licitação.

1.2.2- Os materiais propostos deverão atender aos padrões mínimos de qualidade técnica estabelecidos pelas seguintes normas técnicas aferida por cada item separados especificamente.

1.3- A CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, os materiais que forem entregues em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

1.4- Todos os materiais devem trazer em caracteres legíveis a marca do fabricante, ainda que em suas respectivas embalagens.

1.5- Correrão às expensas da (s) empresa (s) fornecedora (s) todas as despesas correlatas à(s) entrega(s).

1.6- Os produtos devem ser novos, entregues em embalagens lacradas e ter garantia contra defeitos de fabricação.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1 A aquisição de massa asfáltica do tipo Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) para aplicação a frio, acondicionada em sacos de 25 kg, justifica - se pela necessidade de atendimento ágil e imediato às demandas pontuais de manutenção viária urbana, especialmente em situações emergenciais ou de pequeno porte, onde a mobilização de contratos maiores, como a Ata de Registro de Preços vigente para operações de tapa - buracos, se torna operacionalmente inviável ou economicamente desproporcional já que no contrato consta uma quantidade mínima para conseguirem atender o pedido imediato. Esse tipo de material possibilita intervenções rápidas, com aplicação simplificada, dispensando equipamentos de grande porte e permitindo que equipes próprias do município realizem reparos localizados de forma eficiente.

2.2 Ressalta - se que a existência de uma Ata de Registro de Preços para serviços de tapa-buracos não supre integralmente as demandas cotidianas, sobretudo em casos isolados, de baixa complexidade ou de caráter emergencial, como recomposição imediata de pequenos buracos, correções provisórias para garantir a segurança viária ou intervenções em locais de difícil acesso. Nesses cenários, a disponibilidade de massa asfáltica estocada garante maior autonomia operacional à administração pública, reduzindo o tempo de resposta e evitando a deterioração progressiva do pavimento.

2.3 Dessa forma, a manutenção de um estoque mínimo desse insumo estratégico se mostra essencial para assegurar a continuidade e eficiência dos serviços de conservação viária, promovendo melhores condições de tráfego, segurança aos usuários e otimização dos recursos públicos, ao evitar a necessidade de acionamento frequente de contratos mais onerosos para demandas de pequena escala.

3. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIÓPOLIS

Areiópolis - SP

3.1 CONDIÇÕES DE ENTREGA: O objeto será fornecido de forma imediata e será entregue na **Diretoria Municipal de transporte**, Rua Cel. Francisco Rodrigues, n.º 400, centro em Areiópolis/SP, CEP 18670-025 nos dias úteis de segunda à sexta-feira, das 8h às 11h e das 13h às 16h.

3.2 As entregas serão feitas **dentro do prazo de 10 dias uteis**, a contar da data de recebimento da ordem de fornecimento emitida.

3.3 Nos casos de rejeição, por entrega dos produtos em desacordo com as especificações, a CONTRATADA deverá repor o(s) produto(s) rejeitado(s), no prazo de 3 (três) dias úteis;

3.4 A substituição do produto ou a sua complementação não eximem a CONTRATADA da aplicação de penalidade por descumprimento da obrigação;

3.5 O contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme arts. 125 e 126 da Lei nº 14.133/2021.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1 Emitir ordem de fornecimento para entrega do objeto, com respectiva Nota de Empenho;

4.2 Permitir ao fornecedor acesso ao local da entrega do objeto, desde que observadas as normas internas de segurança;

4.3 Notificar o Contratado de qualquer irregularidade verificada na entrega

4.4 Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas neste termo de referência;

4.5 Solicitar a substituição do objeto que não tenha sido considerado adequado, por não atender às especificações;

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 Cumprir fielmente o estipulado neste Termo de Referência e na sua proposta;

5.2 Entregar o objeto conforme especificação e preço ajustados;

5.3 Entregar o objeto de acordo com o solicitado;

5.4 Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;

5.5 Comunicar imediatamente toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução do objeto contratado;

5.6 Acatar a fiscalização por parte do Contratante;



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIÓPOLIS

Areiópolis - SP

5.7 A Contratada deverá providenciar a substituição do objeto não aprovado pelo Município de Areiópolis, no prazo de 3 dias úteis.

5.8 Na hipótese de ocorrer fornecimento em desacordo com os requisitos estabelecidos, a CONTRATADA se obriga a substituir o objeto, sem quaisquer ônus para a Contratante.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, DO VALOR ESTIMADO E DO PAGAMENTO

6.1 A presente contratação irá onerar as seguintes dotações orçamentárias e ficha de recurso:

Categoria Econômica	Despesa	Nome da Categoria	Fonte de
3.3.90.30	301	Material de consumo	1

6.2. O valor médio global estimado da presente contratação está no aviso de dispensa.

6.2.1 A Proposta de Preços será considerada completa abrangendo todos os custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto.

6.2.2 Deverão constar da **proposta** o valor unitário e global em moeda nacional, bem como as especificações e a marca do produto ofertado.

6.2.3 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias.

6.2.4 Será desclassificada proposta com valor superior ao preço médio estimado.

6.2.5 O julgamento das propostas será pelo **menor preço global.**

6.2.6 Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será o previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.3 Os pagamentos se darão em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, de acordo com a quantidade da entrega, devidamente atestada pelo responsável.

6.4 A CONTRATADA deverá indicar em sua fatura/nota fiscal a quantidade de refeições fornecidas no mês, os dados bancários para pagamento, bem como, deverá apresentar no corpo da nota o número desta dispensa de licitação.

6.5 Qualquer erro ou omissão, ocorridos na documentação fiscal enquanto não solucionado pelo CONTRATADO ensejará a suspensão do(s) pagamento(s).

6.6 A Contratante reserva-se o direito de descontar dos pagamentos devidos à Contratada, os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIÓPOLIS

Areiópolis - SP

7. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO A SEREM EXIGIDOS DA EMPRESA AVENCEDORA

A proponente vencedora deverá apresentar a seguinte documentação:

7.1- Cópia do CNPJ e CONTRATO SOCIAL ou documento equivalente;

7.2 - Cópia do RG, CPF e ENDEREÇO COMPLETO DO SÓCIO que assinar a proposta;

7.3 - CERTIDÕES NEGATIVAS: FEDERAL E MUNICIPAL (se for sediada no Município de Areiópolis)

8. DAS PENALIDADES

8.1 A proponente que com dolo ou culpa deixar de entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido estará sujeita à penalidade de multa 20% do valor da sua proposta.

8.1.1 No caso de conduta reiterada do proponente nas hipóteses do item 8.1, poderá, além da multa, ser aplicada a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração.

8.2 Com fulcro no art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

8.2.1. advertência;

8.2.2. multa;

8.2.3. impedimento de licitar e contratar;

8.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.3. A CONTRATADA estará sujeita às seguintes penalidades pecuniárias:

8.3.1. Multa 1% (um por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, por dia de atraso na entrega ou no início da prestação dos serviços, até o máximo de 20 (vinte) dias.

8.3.2. No caso de atraso por período superior a 20 (vinte) dias, ou pela recusa injustificada de fornecimento/execução do serviço, fica caracterizada a inexecução total da obrigação e acarretará o cancelamento do contrato aplicando-se a pena de multa de 30% (trinta por cento) do valor total empenhado, além da possibilidade de aplicação da pena de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de 03 (três) anos.

8.4 Para aplicação das sanções de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos termos do art. 157 da Lei 14.133/21.

8.5 Para aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar requererá a instauração de processo de responsabilização, nos termos do art. 158 da Lei 14.133/21.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIÓPOLIS

Areiópolis - SP

8.6 Das decisões de aplicação de penalidade, caberá recurso nos termos dos artigos 166 e 167 da Lei Federal nº 14.133/21, observados os prazos nele fixados

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Nos termos do artigo 95, inciso I da Lei 14.133/2021, o instrumento de contrato será substituído pela nota de empenho de despesa ;

9.2 A presente contratação terá vigência 60 (sessenta) dias a contar da emissão da nota de empenho global da despesa.

9.3 Não será admitida subcontratação do objeto deste Termo de Referência.

9.4 A empresa proponente fica vinculada à sua proposta, bem como ao presente Termo de Referência.

9.5 Fica designado como gestor da presente contratação o Sr. Diretor Municipal de Obras, Engenharia e Meio Ambiente, o qual, por ato competente, designará um fiscal do contrato.

9.6. O presente processo de Dispensa de Licitação poderá ser revogado, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado, sem gerar qualquer direito ao interessado/proponente.

Areiópolis, 17 de abril de 2026.

Carlos Henrique de Oliveira
Diretor Municipal de Obras, Engenharia e Meio Ambiente
CAU: A155605-3